



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 179/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - DECLARAR a VACÂNCIA, a partir de 27/03/2026, do cargo de SERVENTE DE PEDREIRO ocupado pelo servidor ANTONIO DOS SANTOS matrícula n.º 31549153, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Patos-PB, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do artigo 34, inciso VI da Lei Complementar nº 020/2022.

II - O prazo de duração da presente vacância será por 3 (três) anos, compreendendo o período de 27 de março de 2026 a 27 de março de 2029, salvo pedido incidental do interessado neste interstício para sua recondução.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de março de 2026.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 180/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I - EXONERAR A PEDIDO, o senhor NAYAN TERCIO DIAS FERNANDES, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de março de 2026.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

RECEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Processo administrativo 8.113/2025

Impugnante: Irailton Nóbrega Firmino

EMENTA

Processo Administrativo Tributário – ISSQN – Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – Pedido de Cancelamento – Prazo Fixado em Decreto Municipal – 60 Dias – Não Observância – Intempestividade – Impugnação Administrativa Julgada Improcedente.

- 1) A expressão "legislação tributária" compreende as leis, os tratados e as convenções internacionais, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes (art.96, CTN).
- 2) O Decreto 091/2025, expedido pelo Prefeito Constitucional do Município de Patos-PB, fixa o prazo de até 60 (sessenta) dias para que seja requerido o cancelamento de nota fiscal eletrônica de serviços.
- 3) Tendo as Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços sido emitidas no dia 21/05/2025 e o pedido de cancelamento sido formulado no dia 10/10/2025, ou seja, quase cinco (05) meses após a emissão, denota-se, facilmente, a intempestividade do requerimento formulado.
- 4) Impugnação administrativa tributária julgada improcedente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Processo administrativo 8.531/2025

Impugnante: Stylo Barbearia Ltda

EMENTA

Processo Administrativo Tributário – ISSQN – Modificação da Base de Cálculo – Lei Federal 13.352/2016 – Contrato de Parceria – Salão Parceiro e Profissional-Parceiro – Requisitos Legais – Não Preenchimento – Acerto da Decisão que Não Conheceu do Pedido – Impugnação Administrativa Julgada Improcedente.

- 1) A Lei Federal 13.352/2016 consagrou o direito dos salões de beleza firmarem contratos de parceria com os profissionais que desempenham as atividades de Cabelereiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador, desde que preenchidos os requisitos legais.
- 2) Para que ocorra a formalização de contrato de parceria, conforme preconizado pela Lei Federal 13.352/2016, necessário se faz o atendimento aos requisitos previstos na referida lei, entre os quais, a necessidade de apresentação de duas testemunhas e de homologação pelos sindicatos das categorias profissional e laboral ou, na ausência destes, pelo órgão do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 3) Não existindo, nos contratos de parceria celebrados, as assinaturas das testemunhas mencionadas, tampouco a homologação dos órgãos e/ou entidades competentes, o não conhecimento do requerimento administrativo é medida que se impõe, conforme acertadamente decidiu a autoridade fiscal de piso.
- 4) Impugnação administrativa tributária julgada improcedente.

EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF MARIA DO CARMO LIMA DA SILVA

PORTARIA N.º 01/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEF MARIA DO CARMO LIMA DA SILVA, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **BRENDA LAYSSA ARAÚJO MEDEIROS, ROBERTO HENRIQUE LUCENA ALVES E GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá o Sra. **BRENDA LAYSSA ARAÚJO MEDEIROS** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sr. **ROBERTO HENRIQUE LUCENA ALVES** e a Sr. **GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA**, nesta ordem.

- **BRENDA LAYSSA ARAÚJO MEDEIROS** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **ROBERTO HENRIQUE LUCENA ALVES** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

LUANNY MONTEIRO LUCENA
DIRETORA ESCOLAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF ARISTIDES HAMAD TIMENE**

PORTARIA Nº 01/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEF ARISTIDES HAMAD TIMENE, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **ALEXANDRE FELIX DA SILVA, EDILMA ARAÚJO PEREIRA E GABRIEL CLAUDINO SILVA CRUZ**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá o Sr. **ALEXANDRE FELIX DA SILVA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **EDILMA ARAÚJO PEREIRA** e a Sr. **GABRIEL CLAUDINO SILVA CRUZ**, nesta ordem.

- **ALEXANDRE FELIX DA SILVA** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **EDILMA ARAÚJO PEREIRA** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **GABRIEL CLAUDINO SILVA CRUZ** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

**ANA MARIA DA SILVA BEZERRA
DIRETORA ESCOLAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL GABRIEL DE SOUSA MEDEIROS ARAÚJO**

PORTARIA Nº 01/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL GABRIEL DE SOUSA MEDEIROS ARAÚJO no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **ALDENI CALISTO DE AMORIM SILVA, FRANCISCA RUBERLANDIA LIMA DE PONTES CRUZ** e **ALINE DE BRITO GUEDES**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quais quer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sr. **ALDENI CALISTO DE AMORIM SILVA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo S.r. **FRANCISCA RUBERLANDIA LIMA DE PONTES CRUZ** e a Sra., **ALINE DE BRITO GUEDES** nesta ordem.

- **ALDENI CALISTO DE AMORIM SILVA** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **FRANCISCA RUBERLANDIA LIMA DE PONTES CRUZ** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **ALINE DE BRITO GUEDES** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

**LIDIANE DIAS DE MEDIROS AMORIM
DIRETORA ESCOLAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E. M. E. F. JOÃO RODRIGUES DE AMORIM**

PORTARIA Nº 03/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **JOÃO RODRIGUES DE AMORIM**, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **REJANE XAVIER DE ARAÚJO, MEIRYELE DA COSTA ABREU E RODRIGO DE SOUSA ALMEIDA**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **REJANE XAVIER DE ARAÚJO** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **MEIRYELE DA COSTA ABREU** e a Sr. **RODRIGO DE SOUSA ALMEIDA**, nesta ordem.

- **REJANE XAVIER DE ARAÚJO** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **MEIRYELE DA COSTA ABREU** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **RODRIGO DE SOUSA ALMEIDA** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

**MARIA APARECIDA SANTOS DE CARVALHO
DIRETORA ESCOLAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAPITÃO MANOEL GOMES**

PORTARIA Nº 03/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA DA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAPITÃO MANOEL GOMES no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **ICLA ETIENNE MEDEIROS VERAS, MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE ALBUQUERQUE E PAULA SANTOS CANDEIA BARBOSA** primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **ICLA ETIENNE MEDEIROS VERAS** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE ALBUQUERQUE** e a Sra. **PAULA SANTOS CANDEIA BARBOSA**, nesta ordem.

- **ICLA ETIENNE MEDEIROS VERAS** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE ALBUQUERQUE** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **PAULA SANTOS CANDEIA BARBOSA** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

**IRINEIDE DIAS PEREIRA DE SOUSA
DIRETORA ESCOLAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL MARIANA MEDEIROS**

PORTARIA Nº 01/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **CRECHE MUNICIPAL MARIANA MEDEIROS**, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **MARINÉLIA SOARES DE LUCENA BARROS, JEANE FERNADES DE ARAÚJO E ROSA MARIA MONTEIRO**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá o Sr. **MARINÉLIA SOARES DE LUCENA BARROS** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sr. **JEANE FERNADES DE ARAÚJO** e a Sra. **ROSA MARIA MONTEIRO**, nesta ordem.

- **MARINÉLIA SOARES DE LUCENA BARROS** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **JEANE FERNADES DE ARAÚJO** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **ROSA MARIA MONTEIRO** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

**RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO NORBERTO
DIRETORA ESCOLAR**

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
CRECHE MUNICIPAL GABRIEL DE SOUSA MEDEIROS ARAÚJO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 12/03/2026 até o dia 01/04/2025.

Data da abertura dos envelopes: 02/04/2026 às 09h00min

Local: Creche Municipal Gabriel de Sousa Medeiros Araújo.
Rua: Manoel Mota, s/N Bairro: Alto da tubiba Patos-PB

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009 Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21, DE 16 de novembro de 2021

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Creche Municipal Gabriel de Sousa Medeiros Araújo, com endereço na Rua: Manoel Mota n.S/N Bairro: Alto da tubiba. Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h 00min as 17h 00min.

Patos-PB, 12 de março de 2026.

ALDENI CALISTO DE AMORIM SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ PERMÍNIO WANDERLEY
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 26/03/2026 até o dia 15/04/2026.

Data da abertura dos envelopes: 16/04/2026 às 09h30min (horário local)

Local: Escola Municipal de Ensino Fundamental José Permínio Wanderley.
Rua: Vereador José Caetano Filho, SN, Distrito de Santa Gertrudes, Patos – PB.

Legislação Aplicável: Lei nº 11.947/2009 Lei nº 14.660/2023, Resolução CD/FNDE Nº 3/2025 PMAE Lei Municipal nº 6.292/2025, de 28 de abril de 2025 e Resoluções do FNDE relativas ao assunto.

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal de Ens. Fund. José Permínio Wanderley, com endereço na Rua: Vereador José Caetano Filho, SN, Distrito de Santa Gertrudes, Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h00min.

Patos-PB, 25 de março de 2026.

RAYANE MEDEIROS DE SOUSA
PRESIDENTE DA CPL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL DE PREPARATÓRIO PARA PROVAS EXTERNAS, COMPOSTA POR MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E SUPORTE PEDAGÓGICO, DESTINADA A ATENDER 930 ALUNOS DO 8º ANO DOS ANOS FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS-PB NOS COMPONENTES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, COLEÇÃO VOU + LONGE, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA- Tipo: DEMAIS- LC123: Não- Documento 75.104.422/0008 82, vencendo no seguinte lote, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ R\$ 238.080,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta reais).

Patos – PB, 25 de março de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA, CNPJ 30.008.165/0001-70, vencendo nos itens 002, 004, 005, 006 e 007 no valor de R\$ 746.443,00.

- Empresa CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 02.596.872/0001-90, vencendo no item 008 no valor de R\$ 25.000,00.

- Empresa DISTRIBUIDORA ALVES E NOBREGA LTDA, CNPJ 63.169.861/0001-18, vencendo nos itens 001 e 003 no valor de R\$ 365.900,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 1.137.343,00 (um milhão cento e trinta e sete mil trezentos e quarenta e três reais).

Patos – PB, 25 de março de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LENTES E ARMAÇÕES OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa E4 LABORATORIO DE SERVICOS E PRODUTOS OPTICOS LTDA, CNPJ 19.797.807/0001-25, vencendo no item 001 no valor de R\$ 136.325,00.

- Empresa OTICAS STYLOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ÓCULOS LTDA, CNPJ 40.977.875/0003-24, vencendo nos itens 002, 003 e 004 no valor de R\$ R\$ 56.445,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 192.770,00 (cento e noventa e dois mil setecentos e setenta reais).

Patos – PB, 25 de março de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70, com Sede na Eplácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BRASFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:03.422.922/0001-85, Tipo de Empresa: Ltda/Eireli
E-mail: brasflexpb@gmail.com / Telefone:(83) 3533-1854
Representante Legal: ANA KARINA BEZERRA MAIA - 603.320.184-15
Endereço: Rua Norma de Araújo Batista, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, 58.082-260

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS, COM REFORÇO, SUPORTA ATÉ 30KG POR PLANO DISTRIBUIDO (DIMENSÕES: ALT. 1,98 X LARG. 0,925 X PROF. 0,42M).COM PINTURA EPOXI E REFORÇO OMEGA NAS BANDEJAS, 05 ANOS DE GARANTIA.	NASA NORDESTE ARTEFATOS IND	100	Unidade	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
8	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS, COM REFORÇO, SUPORTA ATÉ 30KG POR PLANO DISTRIBUIDO (DIMENSÕES: ALT. 1,98 X LARG. 0,925 X PROF. 0,30M).COM PINTURA EPOXI E REFORÇO OMEGA NAS BANDEJAS, 05 ANOS DE GARANTIA.	NASA NORDESTE ARTEFATOS IND	100	Unidade	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
10	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DO ASSENTO 47 CM; PROFUNDIDADE 42 CM; LARGURA DO ENCOSTO 40 CM; ALTURA DO ENCOSTO 36 CM; CAPACIDADE DE 120 KG; ALTURA DO CHÃO ATE O BRAÇO (CADEIRA NA ALTURA MÁXIMA) 67 CM; ALTURA DO CHÃO ATE O BRAÇO (CADEIRA NA ALTURA MÍNIMA) 56 CM; ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA 55 CM; ALTURA MÍNIMA 43 CM; RODINHAS NOS PÉS, GIRATÓRIAS 360°; ERGONOMIA DE ACORDO COM AS NORMAS NRI7; REVESTIMENTO. REVESTIDO EM TECIDO 100% VINIL (CORINO); APOIO DE BRAÇO INJETADO EM POLIPROPILENO INTEGRAL, COM BOTÃO LATERAL DE ACIONAMENTO E REGULAGEM; ASSENTO FIXADO À BASE POR INTERMÉDIO DE QUATRO PARAFUSOS SEXTAVADOS ¼"X7/8" E PORCAS DE GARRAS ¼". ALMOFADAS MOLDADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO. GARANTIA DO VENDEDOR: 12 MESES.	NASA NORDESTE ARTEFATOS IND	120	Unidade	R\$ 525,00	R\$ 63.000,00
11	CADEIRA EXECUTIVA FIXA 04 PÉS SEM	NASA NORDESTE	150	Unidade	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	BRACOS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ASSENTO ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3; REVESTIMENTO DO ASSENTO ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO; BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 7/8"; MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 CM ESPESSURA; MEDIDAS ENCOSTO: 36 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 45 ESPESSURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM; ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 42 CM LARGURA X 56 CM PROFUNDIDADE X 83 CM ALTURA; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 39 CM LARGURA X 51 CM PROFUNDIDADE X 70 CM ALTURA; PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG. GARANTIA DO VENDEDOR: 12 MESES	ARTEFATOS IND				
VALOR GLOBAL						R\$ 139.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS)

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01, Tipo de Empresa: ME
E-mail: elloelladistribuidora@hotmail.com / Telefone: (87) 98836-3257
Representante Legal: LETICIA RABELO FERREIRA - 136.619.234-63
Endereço: Rod BR 423, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, 55.293-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS + 1 prateleira (DIMENSÕES: ALTURA 0,74 X LARGURA 0,80 X PROFUNDIDADE. 0,50 M)COM 05 ANOS DE GARANTIA. 100% MDF 40MM	PLENO MOVEIS	18	Unidade	R\$ 606,00	R\$ 10.908,00
2	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS + 3 prateleiras (DIMENSÕES: ALTURA 1,60 X LARGURA 0,80 X PROFUNDIDADE 0,50 M).COM 05 ANOS DE GARANTIA 100%MDF 40MM	PLENO MOVEIS	30	Unidade	R\$ 740,00	R\$ 22.200,00
3	ARMÁRIO SEMI ABERTO 02 PORTAS BAIXAS + 3 prateleiras (DIMENSÕES: ALTURA 1,60 X LARGURA 0,80 X PROFUNDIDADE 0,50 M). COM 05 ANOS DE GARANTIA. 100%MDF 40MM	PLENO MOVEIS	30	Unidade	R\$ 1.020,00	R\$ 30.600,00
4	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO ESTRUTURADA COMPLETA EM MADEIRA - MDP	PLENO MOVEIS	40	Unidade	R\$ 595,89	R\$ 23.835,60

	40MM.DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 X 0,60 COMDUAS GAVETAS						
5	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO ESTRUTURADA COMPLETA EM MADEIRA - MDP 40MM.DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,50 X 0,60 COMDUAS GAVETAS.	PLENO MOVEIS	50	Unidade	RS	618,85	RS 30.942,50
6	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO ESTRUTURADA COMPLETA EM MADEIRA - MDP 40MM, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,50 X 0,60 COM DUAS GAVETAS.	PLENO MOVEIS	20	Unidade	RS	890,00	RS 17.800,00
9	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM PIVOT FECHADURA, COM 4 PRATELEIRAS REMOVIVEL, PINTURA EPOXI, MED. LARG.0,90 X PROF. 0,40 X ALT. 1,98CM COM 01 ANO DE GARANTIA.	AMAPA	30	Unidade	RS	650,91	RS 19.527,30
14	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM PÉ DE MADEIRA (DIMENSÕES: ALTURA 0,75 X LARGURA 1,20M) COMPOSTA POR: 01 - TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO NA COR BRANCO É DE PP 3 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. ESTRUTURA FORMADA POR 03 PÉS PAINEL EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, UNIDOS EM FORMA "X" UTILIZANDO CAVILHAS E HASTE MINIFIX EM AÇO. TAMPO FIXADO COM AUXÍLIO DE BUCHA EM NYLON, CAVILHA E MINIFIX. PÉS CONTEM SAPATAS REGULÁVEIS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 22	PLENO MOVEIS	10	Unidade	RS	786,76	RS 7.867,60

MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. NAS MEDIDAS INFORMADAS DE +/- 5% (CINCO POR CENTO). ENTENDE-SE POR SIMILAR O PRODUTO APRESENTADO QUE SEJA PRODUZIDO SEGUINDO AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INFORMADAS.							
VALOR GLOBAL							RS 163.681,00

VALOR GLOBAL: RS 163.681,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS)

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ: 21.062.777/0001-50, Tipo de Empresa: EPP/SS
E-mail: alfaeletromoveis.sb@gmail.com / Telefone:(83) 3444-2903
Representante Legal: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - 027.380.014-08
Endereço: Rua Gonzaga Pedro da Silva, Bosque do Piranhas, São Bento/PB, 58.865-000

IT E M	DESCRIÇÃO	MODE LO / MARC A	QUA NT	MEDI DA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	LONGARINA ERGOPLAX FIXA 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA COM FERRO DUPLO NA ESTRUTURA MATERIAL DURAVEL E PINTURA EPOXI PRETA COM NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA.	PLAXM ETAL	100	Unidad e	RS 276,00	RS 27.600,00
13	ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS SOBREPOSTAS COM ABERTURA PARA CAPACETE (DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1,95 X LARGURA 0,95 X PROFUNDIDADE 0,42M) ROUPEIRO DE 12 PORTAS SOBREPOSTAS, SENDO DIVIDIDO EM 3 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75 MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS TOTAIS EM MILÍMETROS: 1820(A) X 925(L) X 420(P). MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM 2 DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR 2 CORPOS COM 2 E 3 BAINHAS RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS 2 FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR 1 PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS 2 DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 60 MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS DEVERÁ SER INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "FECHO PARA CADEADO" CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA, AS PORTAS DEVEM SER EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA CONTEM 2 CONJUNTOS QUE FACILITAM A CIRCULAÇÃO DE AR, 1 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTA, CADA PORTA POSSUI 1 PORTA ETIQUETA, ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO EM BAIXORELEVO DE APROXIMADAMENTE 80 X 37 MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA.	PANDI N	10	Unidad e	RS 1.208,00	RS 12.080,00

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 25 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO
DUTRA DANTAS.
CNPJ: 21.062.777/0001-50.

BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA.
CNPJ:03.422.922/0001-85.
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 53.571.459/0001-01.

CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

CONTRATO Nº 536/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 12.072.665/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.400,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de março de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ORDENADOR DE DESPESAS

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB